

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1379/18
PLCL Nº 024/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 143 /19 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera o inc. II do *caput* do art. 5º, o inc. VIII do *caput* do art. 6º e inclui incs. XVII, XVIII e XIX no *caput* do art. 7º, inc. VIII no *caput* do art. 18, inc. VII e §8º no *caput* do art. 30, e inc. IV no *caput* do art. 72, todos da Lei Complementar nº 434, de 30 de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, incluindo medidas para o aproveitamento do potencial hidroviário do Município.

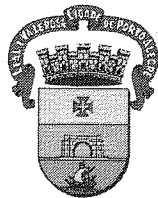
Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Moizés Barboza.

A proposição, segundo Exposição de Motivos, trata de *verbis*: "*incluir atualizações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA), dando a real importância ao plano hidroviário do Município que, a partir das novas estruturas inauguradas na orla do Lago Guaíba, tem demandado o estudo e o desenvolvimento da Cidade a partir dos 74km de faixa te-estro junto à orla.*"

Acrescentada pelo próprio autor do Projeto, a Emenda de nº 01, que visa corrigir e uniformizar a nomenclatura técnica existente.

A Procuradoria desta CMPA, a par de sugestões de cunho formal para adequação de nomenclatura, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) valendo-se do parecer da Procuradoria, igualou seu entendimento, opinando pelo normal prosseguimento do Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1379/18
PLCLNº 024 /18
Fl. 2

PARECER Nº *143* /19 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

O Projeto traz importantes considerações que devem ser atualizadas no PPDUA em vista da melhoria do transporte de passageiros integrando vias lacustre e terrestre, no âmbito do Município de Porto Alegre e municípios circunvizinhos. Secundando o entendimento legal até aqui auferido neste procedimento, acompanha-se os pareceres pregressos opinando pela **aprovação** do Projeto e da Emenda de nº 01.

Sala de Reuniões, 22 de novembro de 2019.

Vereador Valter Nagelstein,
Relator.

Aprovado pela Comissão em *11.12.19*

Representant PTB

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereadora Karen Santos

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert


Vereador Paulinho Motorista